

RESOLUÇÃO Nº 330, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Publicada no Diário da Assembleia nº 2.420

Altera o art. 79 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 79 da Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

“As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas, as quartas-feiras serão realizadas duas sessões ordinárias, a primeira com início às nove horas e encerramento às doze horas, e a segunda com início às quinze horas e encerramento às dezoito horas, e, às quintas-feiras com início às nove horas e encerramento às doze horas.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

Deputado **TOINHO ANDRADE**
Presidente em substituição

Deputado **JORGE FREDERICO**
1º Secretário

Deputado **ZÉ ROBERTO**
2º Secretário Substituto